

EMENDA SUPRESSIVA

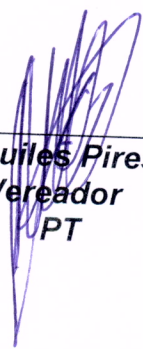
“Retira os artigos 5º e 6º do Projeto de Lei 07/2023 que institui o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Município de Santana do Livramento”

Art. 1º Retira os artigos 5º e 6º do Projeto de Lei 07/2023 que institui o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Município de Santana do Livramento.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente Emenda para atender ao apontamento do Parecer Nº 013/2023, de 01 de março de 2023, da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa e adequar o projeto aos parâmetros da legalidade.

Santana do Livramento, 16 de março de 2023.



Aquiles Pires
Vereador
PT